



Item	Descrição	Und
3.1	Corpo de BSTC D=1,00M PA4 – areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	M
3.2	Corpo de BTTC D=1,00M PA1 – areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	M
2.2	Transversina (0,22x0,25)m	M <sup>3</sup>

7.7.3.1. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Registro da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho competente;
- c) CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social);
- d) No caso de sócio, através do Contrato Social da empresa;
- e) ART/RRT de Cargo/Função;
- f) Contrato de Prestação de Serviços;

**Obs: Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados documentos que comprovem a qualificação disposta no item.**

7.7.3.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, AMBAS SERÃO INABILITADAS.

7.7.4. Deverão ser apresentadas para fins de qualificação técnica as declarações dos ANEXOS IV;

#### 7.8. Qualificação econômico-financeira:

7.8.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o Presidente exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;





- 7.8.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;
- 7.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (BALANÇO PATRIMONIAL) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

*("O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão n.º 1999/2014, Processo n.º 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).*

- 7.8.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Publicados em Diário Oficial ou;
  - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.
- 7.8.2.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;





- 7.8.2.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 7.8.2.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.
- 7.8.2.5. Caso haja necessidade fica facultado a Comissão Permanente de Licitação solicitar as Notas Explicativas que compõem o Balanço patrimonial, para fim de análise pelo contador do município de Esperantinópolis-MA.
- 7.8.2.1. A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital.
- a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor Global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
- 7.8.2.2. b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;
- 7.9. Todos os licitantes, credenciados ou não no Cadastro de Fornecedores Municipal, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
- 7.9.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO III**, anexo deste edital;
- 7.9.2. A visita ao local da obra não será obrigatória. Declaração de Vistoria, (a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação) conforme modelo **ANEXO V**, anexo deste edital;





- 7.10. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.
- 7.14. Comprovante de garantia de manutenção da proposta {Caução em dinheiro (através do comprovante de depósito/transfêrencia) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária}, de 1% (um por cento) do valor estimado da obra.

## 8. DA PROPOSTA

- 8.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 8.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
- 8.3. Conter preço global, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
- 8.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 8.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;





8.6. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

## 9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

### 9.1. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

9.1.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância de 1% (um por cento) do valor estimado, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

9.1.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.1.1.1.1. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na Agência nº 1313-7, Conta-Corrente nº 6760-1, Banco do Brasil S/A (FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL E TRIBUTOS MUNICIPAIS DE ESPERANTINOPOLIS/MA).

9.1.1.1.2. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

9.1.1.2. Seguro-garantia:

9.1.1.2.1. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.





9.1.1.3. Fiança bancária:

9.1.1.3.1. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.1.3. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;

9.1.4. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.

9.1.5. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações abaixo deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:





10.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo **ANEXO VI** a este edital.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

10.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme modelo **ANEXO VII** a este edital

10.1.2.2.1. A apresentação da declaração acima mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.3. Declaração Conjunta de Participação, conforme modelo **ANEXO VIII** anexo deste edital;

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro de Fornecedores Municipal, se for o caso.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro de Fornecedores Municipal;





10.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6.1. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.1.1. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a





habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Fornecedores Municipal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será *o menor preço global*.

11.1. A Comissão abrirá os ENVELOPES N°: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;





- 11.2. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **Menor Preço Global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 11.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 11.4. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 11.5. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 11.6. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 11.7. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 12.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 12.2. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 12.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA).
- 12.4. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1 O adjudicatário, no prazo de **30 (trinta dias)** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 13.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 13.1.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.
- 13.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 13.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 13.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 13.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser fornecida pela Contratante, com correção monetária, em favor da contratante.





- 13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada.
- 13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 13.12. Será considerada extinta a garantia:
  - 13.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - 13.12.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

#### 14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" para validar as certidões e ao Cadastro de Fornecedores





Municipal, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores Municipal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

14.3.1. Deverá, também, serem apresentadas no ato da assinatura do contrato as seguintes declarações:

14.3.1.1. Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples, conforme modelo **ANEXO IX** anexo a este edital;

14.3.1.2. Carta da empresa, conforme modelo **ANEXO X**, anexa a este edital;

14.3.1.3. Termo de conduta de combate a corrupção e ao conluio entre as empresas, conforme modelo **ANEXO XI**, anexo a este edital.

14.3.1.4. Declaração informando o CNAE de maior receita. Conforme modelo **ANEXO XII**.

## 15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO II.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO II.

## 18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL





18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

18.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.2.3. Indenizações e multas.

## 19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

20.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

20.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa entregue e aos materiais empregados.

20.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate





que a Contratada:

20.4.1. Não produziu os resultados acordados;

20.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

20.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

20.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da





execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

21.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. Multa moratória de até 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

21.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

21.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

21.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.





21.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Municipal.

21.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação**, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.





22.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com) ou por petição protocolada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, setor de Licitação.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não





comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, 65.750-000, Esperantinópolis (MA), e também poderá ser lido e/ou obtido sem ônus no endereço, citado, no horário das 08h00min horas às 12h00min horas, ou por e-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com) ou no sítio do município [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br),

23.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado acima.

23.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Município de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

23.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.17.1. ANEXO I – Projeto Básico;

23.17.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.17.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

23.17.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;


23.17.5. ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria;





- 23.17.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- 23.17.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte;
- 23.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Participação;
- 23.17.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de pessoa jurídica optante pelo simples;
- 23.17.10. ANEXO X – Modelo de Carta da Empresa;
- 23.17.11. ANEXO XI – Modelo de Termo de conduta e combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;
- 23.17.12. ANEXO XII – Modelo de declaração informando o CNAE de maior receita;
- 23.17.13. ANEXO XIII – Modelo de procuração de credenciamento.
- 23.17.14. ANEXO XIV – Modelo de Carta Proposta.
- 23.17.15. ANEXO XV – Relação de Compromisso(S) Assumidos(S).

Município de Esperantinópolis (MA), 23 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Sueldo Sankly de Freitas Formiga  
Secretario Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 014/2021





## ANEXO II

### TERMO DE CONTRATO - Nº TP \_\_\_/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.  
TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA .....

O Município de Esperantinópolis (MA), através da Secretaria Municipal de....., com sede na ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ..... (*cargo e nome*), nomeado pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada em ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portadora da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Tomada de Preços* nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA, mediante o regime de empreitada por preço global, mediante o regime empreitada por preço global, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da *Tomada de Preços* nº \_\_\_/2023 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total de R\$ ..... (.....).





3.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, tendo como fonte de recursos, na classificação abaixo:

.....  
.....  
.....

4.2. O valor do presente contrato é no montante de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

4.3. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota





Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa entregue e aos materiais empregados.

5.4.1. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar **comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.**

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. não produziu os resultados acordados;

5.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.





6.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

6.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

6.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

6.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

7.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações.

7.5. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis.

7.6. Ceder à CONTRATADA, quando necessário, espaço para execução dos serviços, ficando a mesma responsável pelo seu zelo e posterior desocupação, nas mesmas condições que lhe foi cedido.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

8.1.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.





8.1.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.4. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

8.1.5. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.1.6. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

8.1.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

8.1.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.12. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

8.1.13. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

8.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;





8.1.15. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

8.1.16. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

8.1.17. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

8.1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

8.1.21. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

8.1.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O adjudicatário, no prazo de **30 (trinta dias)** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.





- 10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 10.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 10.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.
- 10.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - 10.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 10.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 10.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 10.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser fornecida pela Contratante, com correção monetária, em favor da contratante.
- 10.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 10.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a





garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

10.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12. Será considerada extinta a garantia:

10.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

11.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de até 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.2.1 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3 multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima,





será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 11.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 11.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 11.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 11.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 11.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do









13.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

13.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15(quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

15.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

15.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

15.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.





15.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

15.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO





19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis (MA), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Esperantinópolis (MA).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Esperantinópolis/MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:





### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,**  
**APARELHAMENTO E PESSOAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

A Empresa .....(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o(a) Sr (a)..... (nome )....., portador da Carteira de Identidade nº .....(nº e órgão emissor) e do CPF nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Localidade, data, mês e ano

.....  
(nome, assinatura do declarante e número RG nº. e CPF nº.)

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.

Declaro que o técnico desta empresa ....., visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2023, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

OBS: a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

Eu \_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do Licitante)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.**

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





Processo nº 1008052023  
Fls nº 178  
Visto

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).**

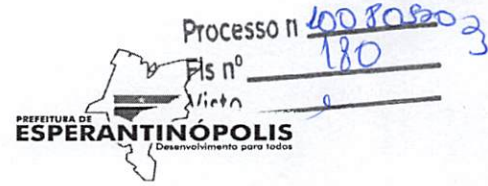








ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Localidade, data, mês e ano

-----  
(nome, assinatura do declarante e número RG nº. e CPF nº.)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.**

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.

Ilmo. Sr.

(nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





## ANEXO X

### MODELO DE CARTA DA EMPRESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

ÓRGÃO:  
ENDEREÇO:

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sr xxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxx órgão emissor xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, apresento a (mim mesmo), xxxxxxxxxxxxxxxx com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representar a Empresa xxxxxxxxxxxxxx na TOMADA DE PREÇOS nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





## ANEXO XI

### MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

Senhor Presidente

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas,





dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.

Razão social da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

\_\_\_\_\_

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**





### ANEXO XIII

#### MODELO – CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100805203  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa....., inscrita no CNPJ. .... nº ....., com sede em ....., tendo como representante legal o Sr. ...., para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) ..... ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

OBS: Documentos a serem apresentados:

- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
- (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor)

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).**





**ANEXO XIV**  
**MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**  
**Prezados Senhores,**

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

**1. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**OBSERVAÇÃO:**

**21. As planilhas deverão estar assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro que as elaborou.**





ANEXO XV

RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100805203  
TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2023.

Prezados Senhores,

[identificação completa da licitante] \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2023 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE:		FONE:
OBJETO:	DATA DE INÍCIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO:	SALDO:

CONTRATANTE:		FONE:
OBJETO:	DATA DE INÍCIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO:	SALDO:

CONTRATANTE:		FONE:
OBJETO:	DATA DE INÍCIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL POR LOTE + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO:	SALDO:

**OBS:** A licitante deve informar todos os contratos em execução.

( ) Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observações:**

- Emitir em papel que identifique a licitante.

A licitante deverá apresentar uma via dentro do Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO





do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse desta Administração Pública do Município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas do dia 20 de junho de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 22 de maio de 2023. Secretária Municipal de Educação Simone Vargas Carneiro de Lima Portaria: 002/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.014/2023 (SRP).** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente em geral, visando atender as necessidades deste município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 20 de junho de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 22 de maio de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de meio fio e sarjeta no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 19 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 22 de maio de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no Município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 19 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 22 de maio de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.** O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 15 de junho de 2023, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto o **Registro de Preços visam atender somente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujo objeto Registro de Preços, visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar, Material Odontológico de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS do município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos.** A presente licitação será realizada no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) e no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: [cpngf2017@hotmail.com](mailto:cpngf2017@hotmail.com). Governador Nunes Freire - MA, em 30 de maio de 2023. **ÂNGELA MARIA RABELO DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/FMS.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA,** através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de água mineral de interesse das secretarias do município de Jeniapo dos Vieiras/MA. BASE LE-



Proj. Fls n° 190 Visto e

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.013/2023 (SRP).** O Município de Esperançópolis. Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmara de ar e fias protelares de interesse desta Administração Pública do Município de Esperançópolis-MA, em conformidade com o Termo de Referência disponível no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital e realizáveis às 09:00 (nove horas e trinta minutos) horas do dia 20 de junho de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperançópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperanopolis.com.br](http://www.portaldeesperanopolis.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperanopolis@gmail.com](mailto:cplesperanopolis@gmail.com), ou na página [www.esperanopolis.ma.gov.br](http://www.esperanopolis.ma.gov.br). Esperançópolis - MA, 22 de maio de 2023. Secretária Municipal de Educação Simone Vargas Carneiro de Lima - Portaria: 002/2023.

**PEDIDO DE REQUEREU (LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA)**  
**(BATO INNOVA DO BRASIL PARTICIPACAO LTDA), CNPJ 15.259.284/0001-02,** torna público que requereu a Secretária Municipal do Ambiente - SEMMAM, EM 19-05-23, a Licença de Operação Corretiva para atividade de vendas de lotes do Bairro Projeto São Judas Tadeu 'fantasia lila Verde', localizada na Estrada da Boa Viagem, Jaguarama, São José de Ribamar, conforme o processo SEMMAM número 189-23.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA,** Inscrição no CNPJ nº 06.249.350/0001-09, torna público que RECEBEU junto a secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 31 de Maio de 2023, a renovação de licença de instalação, na localidade AERINHAS, na Zona Urbana SN - no Município de Primeira Cruz, sobre as Coordenadas: 23°05'11.37" - 42°24'17.79", com Análise de Construção de Cais, Conforme Dados constantes nos Processos nº 26202/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA,** Inscrição no CNPJ nº 06.249.350/0001-09, torna público que RECEBEU junto a secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 31 de Maio de 2023, a renovação de licença de instalação, na localidade CAETE, na Zona Urbana SN - no Município de Primeira Cruz, sobre as Coordenadas: 23°13'49" - 43°22'49.07", com finalidade de Construção de Cais, Conforme Dados constantes nos Processos nº 24822/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.014/2023 (SRP).** O Município de Esperançópolis. Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente em geral, visando atender às necessidades deste município, em conformidade com o Termo de Referência disponível no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital e realizáveis às 13:00 (treze horas) do dia 20 de junho de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperançópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperanopolis.com.br](http://www.portaldeesperanopolis.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperanopolis@gmail.com](mailto:cplesperanopolis@gmail.com), ou na página [www.esperanopolis.ma.gov.br](http://www.esperanopolis.ma.gov.br). Esperançópolis - MA, 22 de maio de 2023. Joselem Ribeiro Bazeira Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/Portaria: 008/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperançópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no Município de Esperançópolis-MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital e realizáveis às 13:00 (treze horas) do dia 19 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperançópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperanopolis@gmail.com](mailto:cplesperanopolis@gmail.com), ou na página [www.esperanopolis.ma.gov.br](http://www.esperanopolis.ma.gov.br). Esperançópolis - MA, 22 de maio de 2023. Suelcio Sankly de Freitas Formiga - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2023.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**Balneabilidade das Praias da Região Metropolitana de São Luis**

PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDICÃO	Data da última coleta
P01	02°30'01.06"S 44°19'11.30"O		Ào lado do Espiçolô Porta D'Área	IMPRÓPRIO	29/05/2023
P02	02°29'51.40"S 44°18'44.30"O	Praia Ponta d'Área São Luis	Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito do Praia Mar hotel.	PRÓPRIO	
P03	02°29'39.50"S 44°16'28.10"O		Em frente ao Centro de Atendimento ao Banhista na Praia do Sol	IMPRÓPRIO	
P04	02°29'11.00"S 44°18'07.20"O	Praia Ponta do Farol São Luis	Em frente ao Farol e Forie de São Marcos	PRÓPRIO	
P05	02°29'12.10"S 44°17'32.30"O		Em frente à Praça do Pescador, próxima à Barraca do Chef	IMPRÓPRIO	
P06	02°29'12.50"S 44°17'05.60"O		Em frente ao Posto Guardas de Viduas - Bombeiros	IMPRÓPRIO	
P07	02°29'11.40"S 44°16'32.20"O	Praia de São Marcos São Luis	Em frente ao prédio verde com o Heliponto	IMPRÓPRIO	
P08	02°28'59.90"S 44°16'01.90"O		Em frente à Banca de Jornal da Praia de alimentação de Litorânea	IMPRÓPRIO	
P09	02°28'52.70"S 44°15'40.90"O		Em frente à Estação Elevatória de Água 2.2 (E.E.E. 2.2) da CAEMA e Circulo Militar	IMPRÓPRIO	
P10	02°28'53.70"S 44°15'12.60"O	Praia do Calhau São Luis	Em frente à descida da Rua Abatima, proximidade da Pousada Velá Mar	IMPRÓPRIO	
P11	02°28'53.40"S 44°14'19.60"O		Em frente à descida da Avenida Copacabana e Pousada Sulva	PRÓPRIO	
P12	02°28'46.20"S 44°14'18.00"O		Em frente à descida da Rua São Gerardo	IMPRÓPRIO	
P13	02°28'23.00"S 44°13'33.60"O	Praia do Ocho de Águas São Luis	À direita da Elevatória Jaranjá II	PRÓPRIO	
P14	02°28'30.00"S 44°13'14.90"O		Em frente à casa com palmiras no tel, antes da telhada	PRÓPRIO	
P15	02°28'13.40"S 44°12'41.80"O		Próximo ao Katchua Bar e Restaurante	PRÓPRIO	
P16	02°28'05.20"S 44°12'22.70"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Próximo ao Bar e Restaurante Capilou 2	PRÓPRIO	
P17	02°27'50.80"S 44°11'55.00"O		Em frente à rampa principal de acesso à praia	PRÓPRIO	
P18	02°27'47.90"S 44°11'28.00"O		Em frente ao Bar de Ataláa	PRÓPRIO	
P19	02°27'33.50"S 44°10'32.20"O	Praia do Ampay Paço do Lutar	Em frente ao Bar e Restaurante Rainha	PRÓPRIO	
P20	02°27'33.50"S 44°10'22.20"O	Praia Ocho do Porto Paço do Lutar	Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante	PRÓPRIO	
P21	02°27'22.70"S 44°10'22.20"O	Praia Ocho de Porco Raposa	Última Barraca antes da foz do Igarapé do Mangue seco/Ocho de Porco	PRÓPRIO	
P22	02°27'04.40"S 44°09'47.20"O	Praia do Mengue Seco Raposa	Em frente à Biblioteca do Caranguejo próximo às Barracas de Vê e do St. Pedro	PRÓPRIO	

Resolução CONAMA nº 274/2000 de 29 de novembro de 2000  
 Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (receção de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

Atenção: A ocorrência de chuva influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior ocorrência de matéria orgânica oriunda da lavagem de ruas públicas para as ruas e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuva, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que se sucederem.

O monitoramento foi realizado no período de 02/05/2023 a 29/05/2023, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA  
 Av. do Holandês, nº 04, Quadra 08, Ed. Maranhão, Calhau,  
 São Luis - MA CEP 65.071-138  
 Endereço Eletrônico: [ovisorio@sema.ma.gov.br](mailto:ovisorio@sema.ma.gov.br)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSLUEMASUL,** através de seu Projeto na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CSLUEMASUL, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, de interesse da Universidade Estadual DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado.

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
20/05/2023	09h05min	0133458/2022	001/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de acervo bibliográfico (livros em geral), publicados, em língua portuguesa ou outra língua estrangeira línguas em língua estrangeira existentes no mercado nacional e internacional, criados em papel, que serão tratados como livro estrangeiro disponível no mercado nacional), dentro e fora do Brasil, disponível para aquisição no mercado interno nacional e internacional, com indicação de percentual de desconto sobre os preços fixados (tabelados) pelas editoras para venda à varejo, para atender às demandas da Biblioteca Central do Campus/Imperatriz, Campus-CGA/Imperatriz, Campus-OCAN/Estreito, Campus-CCHST/Agulândia e Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br) e no Portal de Compras Governamentais do Governo do Estado do Maranhão: [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. O Edital e seus anexos estarão, ainda, à disposição dos interessados no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na sede da Comissão Setorial de Licitação da UEMASUL, situada na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Bairro Centro, para consulta gratuita. Imperatriz-MA, 01 de junho de 2023.

**Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos**  
 Pregoeiro - CSLUEMASUL

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperançópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de meio fio e sarjeta no município de Esperançópolis-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital e realizáveis às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperançópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperanopolis@gmail.com](mailto:cplesperanopolis@gmail.com), ou na página [www.esperanopolis.ma.gov.br](http://www.esperanopolis.ma.gov.br). Esperançópolis - MA, 22 de maio de 2023. Suelcio Sankly de Freitas Formiga - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP.** O Município de Lagoa da Pedra (MA) torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente em geral, visando atender às necessidades deste município, em conformidade com o Termo de Referência disponível no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital e realizáveis às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Lagoa da Pedra - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperanopolis.com.br](http://www.portaldeesperanopolis.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperanopolis@gmail.com](mailto:cplesperanopolis@gmail.com), ou na página [www.esperanopolis.ma.gov.br](http://www.esperanopolis.ma.gov.br). Lagoa da Pedra - MA, 22 de maio de 2023. Laysara Thayana de Oliveira Amorim - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023** - M. Mané pinó de Paulino Neves (MA), oriundo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PMPNP. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA, CONTRATADO: D. P. C. VIANNA SERRA, CNPJ nº. 24.264.920/0001-80, VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 17.650,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2023. ORÇAMENTOS DE DESPESAS - Justificativa Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete, Paulino Neves, 02 de junho de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, através de seu Projeto e EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETIVO Registro de preço para contratação de empresa para manutenção e aquisição de terrenos e áreas para a manutenção da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA (BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, art. 1º, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 005 e no âmbito do Edital, Registro de preços e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 19 de junho de 2023 através do site de recursos, de tecnologia da informação, <http://www.tccnet.com.br>. O Edital está à disposição para consulta gratuita no site de licitação, das 08h às 12h e no site do município [www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br](http://www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br) no dia 19/06/2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperanopolis@gmail.com](mailto:cplesperanopolis@gmail.com), ou na página [www.esperanopolis.ma.gov.br](http://www.esperanopolis.ma.gov.br). Lagoa da Pedra - MA, 22 de maio de 2023. Suelcio Sankly de Freitas Formiga - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.** O Município de Lagoa da Pedra (MA) torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente em geral, visando atender às necessidades deste município, em conformidade com o Termo de Referência disponível no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital e realizáveis às 09:00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Lagoa da Pedra - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperanopolis.com.br](http://www.portaldeesperanopolis.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperanopolis@gmail.com](mailto:cplesperanopolis@gmail.com), ou na página [www.esperanopolis.ma.gov.br](http://www.esperanopolis.ma.gov.br). Lagoa da Pedra - MA, 22 de maio de 2023. Suelcio Sankly de Freitas Formiga - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2023.

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTERIO PUBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 24/2023**  
 Processo Administrativo nº 23121/2022  
 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Projetos Executivos Complementares para construção, ampliação, reforma ou reforma do Ministério Público do Estado do Maranhão na região metropolitana de São Luis e interior do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 21/06/2023, às 10:00h (dez horas), em Brejo de Brasília - DF. Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações: Procurador-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luis-MA. CEP: 65076-820. E-mail: [licitacoes@pgpm.ma.gov.br](mailto:licitacoes@pgpm.ma.gov.br); Fone: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luis-MA, 02 de junho de 2023.  
**JOSÉ LINDSTROM FACCHIO**  
 Pregoeiro Oficial - CPL - PGJ-MA

**ASSINATURA: (98) 99144-5645**  
**COMERCIAL: (98) 99116-1624**  
**oimparcial.com.br**

**O IMPARCIAL**  
 O maior jornal de São Luis  
 Confira nossa programação de eventos eletrônicos para o seu turno





## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*

Data: 05/06/2023

IP com n°: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2162](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2162)

ISSN 2764-7242





**SUMÁRIO**Pro: 100805/2023  
Fls n° 192  
Visto e**TERCEIROS**

- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO: nº 007/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA,
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01.0206.007/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA.
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ☒ AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.013/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E FITAS PROTETORAS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ☒ EXTRATO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: 01.1506.004/2022 - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1506.004/2022
- ☒ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 035/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01.035052023/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CAPS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ☒ TOMADA DE PREÇO: nº 007/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.014/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL,





**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO: nº 007/2023**Pls. 1008051093  
Fls nº 193  
Visto e**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, Sr. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Sec retário Municipal de Obras, Habitação e Transporte HOMOLOGA a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para construção de pontes de concreto no Município de Esperantinópolis - MA**, pelo valor global de R\$ 1.680.856,36 (um milhão seiscentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Homologado para empresa: **UCHÔA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 10.811.637/0001-11, sediada na Rua São Francisco, Nº 112, Bairro: Centro, CEP: 65.720-000, IGARAPÉ GRANDE/MA.

Esperantinópolis – MA, 31 de maio de 2023.

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.  
Sueldo Sankly de Freitas Formiga  
Secretário  
Portaria: 014/2021

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01.0206.007/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0206.007/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023.** PARTES: O Município de Esperantinópolis-MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte e a Empresa **UCHÔA ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para construção de pontes de concreto no Município de Esperantinópolis - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 1.680.856,36 (um milhão seiscentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, por int ermédio de Termo de Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte-26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes-4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **SIGNATÁRIOS:** Sueldo Sankly de Freitas Formiga, pela contratante e a Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2023.

Esperantinópolis – MA, 02 de junho de 2023.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga,  
Portaria nº 014/2021  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Responsável legal da CONTRATANTE

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenh aria para manutenção de meio fio e sarjeta no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitaçã o e Transporte, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Le i Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar -se às 09:00 (nove) horas do dia 19 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus an exos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adi cional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com), ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 22 de maio de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021.

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no

CPF: \*\*\*.834.003-\*\* - Data: 05/06/2023 - IP com nº: 10.0.0.144  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2162](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2162)





Município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar -se às 13:00 (treze) horas do dia 19 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 22 de maio de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023**, que teve como objeto a **contratação de empresa de engenharia para construção de pontes de concreto no Município de Esperantinópolis - MA**, considerando que o critério de julgamento da proposta, determinado pela **TOMADA DE PREÇOS** do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

**1º UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11**, com valor total de R\$ 1.680.856,36 (um milhão seiscentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Assim sendo, proclamamos a empresa: **UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11**, sediada na Rua São Francisco, Nº 112, Bairro: Centro, CEP: 65.720-000, IGARAPÉ GRANDE/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 1.680.856,36 (um milhão seiscentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), como vencedora do certame, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 16 de maio de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Presidente - CPL  
Portaria 034/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.013/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.013/2023 (SRP)**. O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse desta Administração Pública do Município de Esperantinópolis-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas do dia 20 de junho de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 22 de maio de 2023. Secretária Municipal de Educação Simone Vargas Carneiro de Lima Portaria: 002/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: 01.1506.004/2022

### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: 01.1506.004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - MA**, com sede à Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 – Esperantinópolis/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.736.669/0001-69, através da Secretaria Municipal de Educação. **DISTRATADA F. C. LOPES FILHO LOCAÇÃO. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.1506.004/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022, firmado em 15 de junho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA. **BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II. Combinado da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretária Municipal de Educação, pela DISTRATANTE e Francisco das Chagas Lopes Filho – Representante Legal pela Distratada.**

Esperantinópolis - MA, 03 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretaria Municipal de Educação

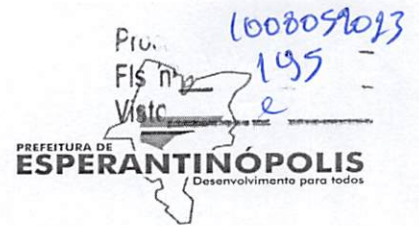
CPF: \*\*\*.834.003-\*\*- Data: 05/06/2023 - IP com nº: 10.0.0.144  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2162](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2162)








ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA**. Originariamente previsto para realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 19 de junho de 2023, fica **ADIADO, para às 14:00 (catorze horas) horas do dia 03 de julho de 2023**. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 05 de junho de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021.

  
Sueldo Sankly de Freitas Formiga  
Secretario Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 014/2021





## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*  
Data: 06/06/2023  
IP com n°: 10.0.0.144  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2163](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2163)

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 511/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169  
[11D79EDCDD1C416E]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.06.06 14:32:10



**SUMÁRIO**Proc. 1008092023  
Fls n° 167  
Visto e**TERCEIROS**

- ☒ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS : Nº 008/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ☒ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS : Nº 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ☒ AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA: 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA





**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS : N° 008/2023**Piv. 1008092023  
Fls n° 198  
Visto \_\_\_\_\_**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023.**

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de meio fio e sarjeta no município de Esperantinópolis/MA**. Originariamente previsto para realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 19 de junho de 2023, fica ADIADO, para às 10:00 (dez horas) horas do dia 03 de julho de 2023. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 05 de junho de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 014/2021

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS : N° 009/2023****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023.**

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA**. Originariamente previsto para realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 19 de junho de 2023, fica ADIADO, para às 14:00 (catorze horas) horas do dia 03 de julho de 2023. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 05 de junho de 2023. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 014/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA:  
001/2023****AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, designada pela Portaria N° 002/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Escola de 12 salas de Aula, Padrão FNDE, no Município de Esperantinópolis/MA, conforme condições, quantidades, exigências do edital. A licitação fica cancelada, tendo em vista a necessidade de reavaliação de exigências contidas para realização do certame. A realização de novo processo será divulgada nos meios pertinentes. Informações pelo e-mail: [semedesp1@gmail.com](mailto:semedesp1@gmail.com).

Esperantinópolis- MA, 05/06/2023

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022





Fig. 1008052023  
Fls n° 149  
Visto 7

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE**

1ª LEILÃO: 26 de junho de 2023, às 14h30min. 2ª LEILÃO: 28 de junho de 2023, às 14h30min. (Charrel de Brasília)

Ass. Claudia Carolina Campos Frasco, Leiloeira Oficial, CEP nº 625, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Moura - São Paulo/SP, 142. JANEIRO a todo tempo e presença física, em seu endereço: Rua de Leão e RIBAMÃO (Lado de meio FISCAL) I ONLINE, nos dias 26 de junho de 2023, às 14h30min, e no dia 28 de junho de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua de Leão e RIBAMÃO (Lado de meio FISCAL) I ONLINE, nos dias 26 de junho de 2023, às 14h30min, e no dia 28 de junho de 2023, às 14h30min.

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

INTERESSADO: Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Habilitação em caráter de caráter para a concepção e desenvolvimento do projeto de planejamento de obras e serviços públicos, visando à implementação, execução, melhoria e manutenção da infraestrutura de saneamento básico e a implantação de obras e serviços públicos de saneamento básico e a implantação de obras e serviços públicos de saneamento básico e a implantação de obras e serviços públicos de saneamento básico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna pública licitação que realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, Procedimento administrativo nº 045.05/2023.1, cujo escopo será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM CINCO SALAS, NO POVOADO BARROCO, MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA, perfazendo um valor total de R\$: 925.487,12 (Novecentos e vinte e cinco mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Reais e doze centavos). Data para Habilitação e Cadastro de Propostas Comerciais: 28 de junho de 2023 às 09:00h no prédio do Auditório Raimundo Lida, situado na Avenida Dº Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA. Paulino Neves (MA), 07 de junho de 2023. Myrla Cunha Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Paulino Neves-MA.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.**

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Transporte, torna pública para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA. Originalmente previsto para realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 19 de junho de 2023, fica ADIADO, para às 14:00 (quatorze horas) horas do dia 03 de julho de 2023. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: [cpesparantinopolis@gmail.com](mailto:cpesparantinopolis@gmail.com), ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 05 de junho de 2023. Suelto Sankly do Freitas Formiga Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021. Suelto Sankly do Freitas Formiga, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 014/2021.

**AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, designada pela Portaria Nº 002/2022 da 01 de janeiro de 2022, torna público AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Escola de 12 salas de Aula, Padrão FNDE, no Município de Esperantinópolis/MA, conforme condições, quantidades, exigências do edital. Licitação fica cancelada, tendo em vista a necessidade de reavaliação de exigências contidas para realização do certame. A realização de novo processo será divulgada nos meios pertinentes. Informações pelo e-mail: [simonevargas1@gmail.com](mailto:simonevargas1@gmail.com). Esperantinópolis - MA, 05/06/2023. Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretária Municipal de Educação, Portaria 002/2022.

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNião e RECONSTRUÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DA UNIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023**

A Defensoria Pública-Geral da União, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada por meio de sistema eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Objeto: Contratação, para o período de 30 (trinta) meses, de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender à unidade da Defensoria Pública da União em São Luís/MA.

ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas deverão ser enviadas do momento da publicação até a data e hora marcadas para abertura da sessão e serão permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente por meio de sistema eletrônico (Art. 18, §4º, da Instrução Normativa Nº 73/2022). Data de Abertura das Propostas: 21 DE JUNHO DE 2023, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). Informações Gerais: [licitacao@dpgu.def.br](mailto:licitacao@dpgu.def.br). O Edital estará disponível gratuitamente nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.dpu.edu.br](http://www.dpu.edu.br).

Rusivalter Paulo Ferreira  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**

**AVISO DE ADIAMENTO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.**

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a realização da sessão pública da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de Obras e Serviços de Construção da Escola Municipal, Padrão 9 Salas, Dois Pavimentos, no Parque Aracagy, que seria realizada na data de 12 de junho de 2023 às 09h00min, fica remarcada para o dia 13 de junho de 2023, às 09h00min, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizado à Praça Matriz, nº 142, Centro, em razão de necessidade de reificação em itens da planilha orçamentária. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h e no site: <https://transparencia.saojosederibamar.ma.gov.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [cplicacoes@sjrj.ma.gov.br](mailto:cplicacoes@sjrj.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 07 de junho de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**

**AVISO DE ADIAMENTO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023.**

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a realização da sessão pública da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de Empresa para Obras e Serviços de Engenharia de Construção de Creche Tipo I - Padrão FNDE - Creche Village dos Passaíros, no Município de São José de Ribamar - MA, que seria realizada na data de 14 de junho de 2023 às 09h00min, fica remarcada para o dia 13 de junho de 2023, às 14h00min, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizado à Praça Matriz, nº 142, Centro, em razão de necessidade de reificação em itens da planilha orçamentária. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h e no site: <https://transparencia.saojosederibamar.ma.gov.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [cplicacoes@sjrj.ma.gov.br](mailto:cplicacoes@sjrj.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 07 de junho de 2023. Carla Araújo Souza, Presidente da CPL.

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNião e RECONSTRUÇÃO

**CAIXA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**AVISO DE VENDA**

Edital de Leilão Público nº 3097/0223-CPA/RE - 1ª Leilão e nº 3098/0223-CPA/RE - 2ª Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo I, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram, imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante e presente aviso de venda, estará à disposição dos interessados de 02/06/2023 até 02/07/2023, no primeiro leilão, e de 19/07/2023 até 24/07/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sra. ELIZABETE LUBIALI, Avenida Lúcia Lazzarin, n.º 2.300, Santo Antônio, Curitiba/SC, CEP 88.909-385, Fones (41) 3417-6115/09953-8917(whatsapp) 099183-5405 e atendimento de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h30m às 18h, site: [www.centraldeleiloes.com.br](http://www.centraldeleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: [www.caixa.gov.br/movisoicaixa](http://www.caixa.gov.br/movisoicaixa). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 19/07/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 25/07/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão [www.centraldeleiloes.com.br](http://www.centraldeleiloes.com.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos(a) Pescadores(a) Profissionais Artesanais, Marisqueiros(a), Aquicultores(a), Criadores(a) de Peixe, Marisco e Trabalhadores(a) na Pesca do Município de Rosário/MA, CNPJ nº 10.879.210/0001-55, por sua Presidente, Lucionora Ramos Rodrigues, com fulcro art. 22 §4º c/c art. 24, alínea c e demais normas estatutárias, convoca todos os seus filiados, para comparecerem a entidade para realização do recadastramento de dados, visando: 1 - otimizar as informações para fins de recobimento dos seguros defesos seguintes, 2 - seguro 2015/2016, 3 - atualização do RGP e 4 - participação nas eleições da entidade.

O recadastramento se dará em horário normal de expediente, na própria sede da entidade, na Rua Benedito Leite, 65, Centro, Rosário/MA, CEP. 65150-000.

Por fim, o período de recadastramento se dará de 12/06/2023 a 06/07/2023.

Compareçam!!!

Rosário/MA, 08 de Junho de 2023.

Lucionora Ramos Rodrigues  
Presidente

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 137/2023 - CULSEMSERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.201/2023 - EMSERH**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 22/06/2023, às 09h00min, horário de Brasília.

Local de Realização: Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Informações adicionais serão prestadas na CULSEMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n.º 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails: [cplic.emsersh@gmail.com](mailto:cplic.emsersh@gmail.com) e/ou [cplic.emsersh@gmail.com](mailto:cplic.emsersh@gmail.com) e/ou [cplic.emsersh@gmail.com](mailto:cplic.emsersh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 05 de junho de 2023.

Gabriele Duarte Pires Cutrim  
Agente de Licitação da CULSEMSERH  
Matr.º 12.494

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNião e RECONSTRUÇÃO

**CAIXA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**AVISO DE VENDA**

Edital de Leilão Público nº 3093/0223-CPA/RE - 1ª Leilão e nº 3094/0223-CPA/RE - 2ª Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo I, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram, imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante e presente aviso de venda, estará à disposição dos interessados de 02/06/2023 até 02/07/2023, no primeiro leilão, e de 12/07/2023 até 17/07/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sr. PAULO SETSUCO NAKAKOGUE, Rua Senador Aécio Filho, 1625 - CIC - Curitiba/PR CEP 81.310-000, Fones (41) 3323-3030/95553-8000 e atendimento da segunda a sexta das 7h às 17h, site: [www.pseleiloes.com.br](http://www.pseleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: [www.caixa.gov.br/movisoicaixa](http://www.caixa.gov.br/movisoicaixa). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 12/07/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 18/07/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão [www.pseleiloes.com.br](http://www.pseleiloes.com.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS**

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 122/2023 - CULSEMSERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230.511/2022 - EMSERH**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da Contrata, com locação do imóvel, para atender as necessidades do Hospital Regional de Caruarapa, unidade administrativa pela EMSERH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para 06/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília, fica ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

MOTIVO: Ausência de resposta de questionamento em tempo hábil do setor requisitante.

Local de Realização: Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

ID Nº 100824

Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Informações adicionais serão prestadas na CULSEMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n.º 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails: [cplic.emsersh@gmail.com](mailto:cplic.emsersh@gmail.com), [cplic.emsersh@gmail.com](mailto:cplic.emsersh@gmail.com) e/ou [cplic.emsersh@gmail.com](mailto:cplic.emsersh@gmail.com) e/ou [cplic.emsersh@gmail.com](mailto:cplic.emsersh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 02 de junho de 2023.

Fernando Wysses Figueira da Conceição  
Agente de Licitação da CULSEMSERH  
Matrícula nº 12.557

Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP: 65.071-360, São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333 | CNPJ: 18.519.709/0001-63

**COOPERATIVA DE CIRURGIÕES DO CÂNCER DO MARANHÃO - COOPCÂNCER**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Convoca-se todos os interessados em criar a COOPERATIVA DE CIRURGIÕES DO CÂNCER DO MARANHÃO - COOPCÂNCER para a Assembleia Geral de sua Constituição, a ser realizada na Rua das Andróbas, Quadra 44, nº 18, Renascença, CEP: 65075-040, São Luís - MA, no dia 20 de junho de 2023, às 18 horas e 30 minutos e, 19 horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para, com um mínimo de vinte pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética;
3. Subscrição e integralização do Capital Social;
4. Fixação de verba de representação e cópia de presença para os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Ética;
5. Assuntos gerais.

Maranhão, 09 de junho de 2023.

Jorge Soares Lya  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
COOPERATIVA DE CIRURGIÕES DO CÂNCER DO MARANHÃO - COOPCÂNCER

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNião e RECONSTRUÇÃO

**CAIXA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**AVISO DE VENDA**

Edital de Leilão Público nº 3095/0223-CPA/RE - 1ª Leilão e nº 3096/0223 CPA/RE - 2ª Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo I, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram, imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante e presente aviso de venda, estará à disposição dos interessados de 06/06/2023 até 02/07/2023, no primeiro leilão, e de 14/07/2023 até 20/07/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sr. ELTON LUIZ SIMON, Endereço Rua Osvaldo Aranha, nº 659, centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.504-015, Fones (46) 3275-2288 - (46) 99416-2166 e atendimento de segunda a sexta das 8h às 18h00, site: [www.pseleiloes.com.br](http://www.pseleiloes.com.br) O Edital estará disponível também no site: [www.caixa.gov.br/movisoicaixa](http://www.caixa.gov.br/movisoicaixa). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 06/07/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 21/07/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão [www.pseleiloes.com.br](http://www.pseleiloes.com.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS**



Proc. 1008059693  
Fls n° 900  
Visto 2

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 09/06/2023 - 09/06/2023  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169  
DATA DE CRIAÇÃO: 09/06/2023 10:50:41  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 820af98c-f9e4-4abd-9fa4-f8594cd4546

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06376669000169	TP92023SMOHT	TP	9	2023	05908438340	09/06/2023	-	-	ENVIADO
06376669000169	TP82023SMOHT	TP	8	2023	05908438340	09/06/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2





Flu 102052093  
Fls n 201  
Vist: e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023 - CPL** A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 29 de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pós graduação "latu sensu", em transorno do especto autista - TEA e educação diversidade em inclusão social, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: [cplcolinas@gmail.com](mailto:cplcolinas@gmail.com), portal <http://colinas.ma.gov.br/> Colinas - MA, 06 de junho de 2023. **DELICIMAR SANTOS DA SILVA** Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC - SRP OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC - [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Colinas (MA), 06 de junho de 2023. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 SRP 017/2023.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGAS DE TONER E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU/MA. **Data e horário do início da disputa:** 9h:30min do dia 27/06/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 09 de junho de 2023. **Genilde Matos Maia** - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SRP 018/2023.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as dis-

posições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 9h:30min do dia 28/06/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururupu, [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 09 de junho de 2023. **Genilde Matos Maia** - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de meio fio e sarjeta no município de Esperantinópolis/MA. Originariamente previsto para realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 19 de junho de 2023, fica ADIADO, para às 10:00 (dez horas) horas do dia 03 de julho de 2023. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 05 de junho de 2023. **Sueldo Sankly de Freitas Formiga** Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021. **Sueldo Sankly de Freitas Formiga**, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 014/2021.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA. Originariamente previsto para realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 19 de junho de 2023, fica ADIADO, para às 14:00 (catorze horas) horas do dia 03 de julho de 2023. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 05 de junho de 2023. **Sueldo Sankly de Freitas Formiga** Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria: 014/2021. **Sueldo Sankly de Freitas Formiga**, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, Portaria: 014/2021.

**AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA 001/2023** A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, designada pela Portaria Nº 002/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Escola de 12 salas de Aula, Padrão FNDE, no Município de Esperantinópolis/MA, conforme condições, quantidades, exigências do edital. A licitação fica cancelada, tendo em vista a necessidade de reavaliação de exigências contidas para realização do certame. A realização de novo processo será divulgada nos meios pertinentes. Informações pelo e-mail: [semedespl@gmail.com](mailto:semedespl@gmail.com). Esperantinópolis- MA, 05/06/2023. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação, Portaria 002/2022.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Piv 1008059073  
Fls n 202  
Vistr \_\_\_\_\_

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2023,  
na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de  
CREDENCIAMENTO apresentados para o presente  
certame.**

**Esperantinópolis - MA, em 03 de julho de 2023.**

**ANTONIO CAITANO LIMA  
PRESIDENTE DA CPL**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Flu 1008052023  
Fls n: 903  
Vist: 2

**Processo Administrativo nº 1008052023**  
**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.**

**Documentos de Credenciamento da Empresa:**

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
**CNPJ: 05.477.614/0001-82**





Pro 1008052013  
Fls. n. 204 -  
Visti e

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.477.614/0001-82  
Razão Social: CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA RUA PREF. NELSON SERENO, 160B - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/06/2023 23:36

1 de 1





Flu 1008052023  
Fls n° 205 -  
Visti e

## CONSTRUTORA AMAPA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1008052023  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2023  
HORÁRIO DO CERTAME: 14:00hrs

**OBJETO DO CERTAME:** contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.

### CARTA CREDENCIAL

A empresa Construtora Amapa Ltda, com sede em Presidente Dutra - MA, na Rua Prefeito Nelson Sereno, 160B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82, pela presente CREDENCIA o Sr. Gabriel Sereno Silva, portador do documento de Identidade no 04361816201-10 e CPF Nº 609.664.713-85, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo MUNICÍPIO de ESPERANTINOPOLIS – MA “TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023”, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

CONSTRUTORA  
AMAPA  
LTDA:05477614000  
182

Assinado de forma digital  
por CONSTRUTORA AMAPA  
LTDA:05477614000182  
Dados: 2023.07.01 11:33:33  
-03'00'

MATHEUS  
PORTELA DE  
OLIVEIRA  
SERENO:05927  
459374

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
PORTELA DE OLIVEIRA  
SERENO:05927459374  
Dados: 2023.07.01  
11:33:44 -03'00'

Construtora Amapa Ltda  
CNPJ: 05.477.614/0001-82  
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO  
Sócio/Administrador  
RG: 018596122001-0







**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com a sede na Praça São Benedito, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 21/01/2003, sob o NIRE 21200536866 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82. **Resolvem assim consolidar o contrato social.**

**I – DA ALTERAÇÃO**

I.I – Altera-se atividade econômica para: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

II – Altera-se o endereço da empresa para: Rua Pref. Nelson Sereno, 160B, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

**I – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social:

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

*Adelson*

p. 1



1008052093  
Fls n° 208 -  
Visti e

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

I – A firma gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com sede neste município na Rua Prof. Nelson Sereno, nº 160B, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

II – O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

III – O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), dividido em 22 (Vinte e duas) quotas, do valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) cada uma, inteiramente realizado, pertencendo da seguinte forma:

NOME	QUANT.	R\$ VALOR	TOTAL R\$
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	20	100.000,00	2.000.000,00
CLIDENOR SOUSA SERENO	2	100.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>2.200.000,00</b>

IV – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos dos art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10-01-1919.

V – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

VI – Os negócios sociais serão geridos pelos três sócios indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins da sociedade.

Aderson  
p. 2  
5



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

VII – O início das operações foi na data da assinatura do contrato, em 21 de janeiro de 2003, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

VIII – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de Despesas Gerais ou conta subsidiária.

IX – A administração da sociedade caberá ao Sr. Matheus Portela de Oliveira Sereno, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X – Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada um dos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

XI – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e lucros líquidos até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

XII – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 1 (uma) via de igual teor, para um só efeito.

Presidente Dutra- MA, 12 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
Sócio - Administrador

\_\_\_\_\_  
**CLIDENOR SOUSA SERENO**  
Sócio - Quotista

*Aderson*

*[Handwritten signatures]*  
p. 3





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01751727300	CLIDENOR SOUSA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 07:19 SOB N° 20220449171.  
PROTOCOLO: 220449171 DE 17/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204792319. CNPJ DA SEDE: 05477614000182.  
NIRE: 21200536866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





Piv 1007059073  
 Fls n 211  
 Viste e

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: CLIDENOR SOUSA SERENO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 029082660058 GEJUSPC MA

CPF: 017.517.273-00 DATA NASCIMENTO: 14/05/1940

FILIAÇÃO: CELSO SERENO, JOSEFA SOUSA SERENO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00102596800 VALIDADE: 13/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 21/12/1967

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731787449

OBSERVAÇÕES:

*Clidenor Sousa Sereno*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 14/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11910170640 MA039097838

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

*Anderson*

*[Signature]*



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Pro 1008059098  
Fls n° 212  
Visto e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0185961220010 SESP MA

CPF: 059.274.593-74 DATA NASCIMENTO: 22/01/2001

FILIAÇÃO: CELSO ROBERTO LIMA SERENA  
MÁRIA JOSE PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

N° REGISTRO: 07278890356 VALIDADE: 18/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 14/06/2019

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Matheus Portela de Oliveira Sereno*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 25/02/2021

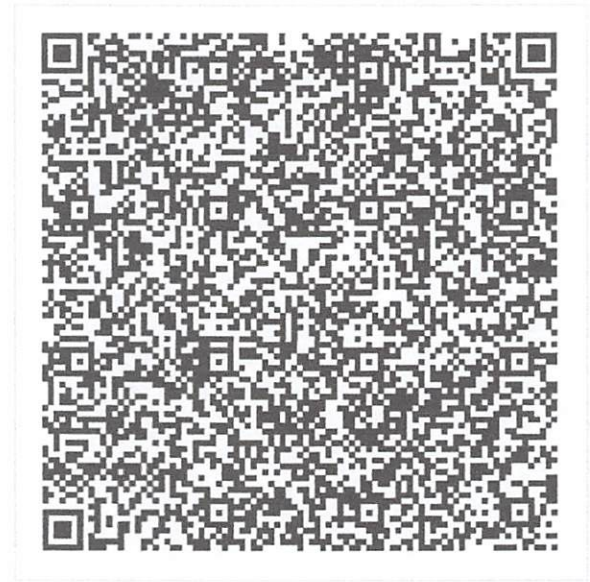
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 65413404508  
MA040697924

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2184263391

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Adelson*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc 1008052023  
Fls n 213  
Vista e

**Processo Administrativo nº 1008052023**  
**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.**

**Documentos de Credenciamento da Empresa:**

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.282.738/0001-61**



CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTELO BRANCO  
EMPREENDEMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.282.738/0001-61

Pro 1008051023  
Fls n 94/111 a 1 de 4  
Viste e

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis estado do Maranhão empresário, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA, inscrito no CPF Nº 884.357.333-00, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, centro, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000, na qualidade de empresário da sociedade CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS LTDA, com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, CEP: 65727-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600160863 em data de 16/09/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61, mediante as condições e clausulas seguinte CONSOLIDA-SE o seguinte contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação de **CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS LTDA**, e Usa a expressão **CASTELO BRANCO EMPREENDEMENTOS** como nome de fantasia.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, CEP: 65727-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade limitada unipessoal é:

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

Aderson

05/157A  
A



Flu 100809213  
Fls n Página 5 de 4  
Vist: e

**CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTELO BRANCO  
EMPREENHIMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.282.738/0001-61**

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

**CLÁUSULA QUARTA – PARAZO DE DURAÇÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de 1,00 (um real ) cada, fica assim distribuído:

NOME DO SOCIO	%	Nº DE COTAS	VL.R. DO CAPITAL
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	100	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	100	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade limitada unipessoal será administrada pelo seu administrador, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta SOCIEDADE LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do administrador é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade Ltda, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Aderson

02/13



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de sociedade Ltda.

O instrumento do Ato Constitutivo de sociedade Ltda., será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

Trizidela do Vale (MA), 14/03/2023

**Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho**

Aderson

03/27

03/27

A

03/27





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 10:17 SOB Nº 20230340938.  
PROTOCOLO: 230340938 DE 14/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303491870. CNPJ DA SEDE: 38282738000161.  
NIRE: 21600160863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.  
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*Adriano*  
*04/07*  
*A*









Proc 1008059073  
Fls n° 219  
Vist: e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.282.738/0001-61  
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA SANTO ANTONIO, 331 - CENTRO - TRIZIDELA DO VALE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/07/2023 06:59

1 de 1

Aderson

06/07

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2023 07:00

CPF: 884.357.333-00 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

Aderson

07/07





Fls n 10080592023  
720  
Vist: e

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.282.738/0001-61  
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2023
FGTS	Validade:	27/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2023
Receita Municipal	Validade:	12/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2023 07:00

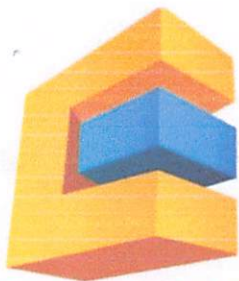
CPF: 884.357.333-00 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

Aderson  
07/10





**CASTELO BRANCO**  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

ENLUSVOMKJLOR EISEBT

CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Flv 1008052023  
Fls n 221  
Vist: e

## ANEXO VII DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - ESTADO DO MARANHÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000, Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa está enquadrada na categoria (**Empresa de Pequeno Porte**), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Trizidela do vale/MA, 01 de julho de 2023.

**CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

Empresário

**JOSE ORLANDO  
RODRIGUES  
CASTELO  
BRANCO  
FILHO:8843573  
3300**

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2023.07.01 08:04:40 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

*[Handwritten signature]*



**CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1**  
**Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,**  
**CEP: 65.727-000**

**(99) 98142-0098/98439-7616**

**orlandocastelobranco@gmail.com**

*Aderson*

*[Handwritten initials and signature]*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302690865	
NIRE : 21600160863 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600160863	CNPJ 38.282.738/0001-61	Data de Ato Constitutivo 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
<b>Objeto Social</b> 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.			
<b>Capital Social</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 884.357.333-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	<b>CPF</b> 884.357.333-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	



Flw 1008052073  
Fls n 223  
Visti: e



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21600160863 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302690865
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 10/05/2023	20230614388	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2023, às 15:53:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFEEQKEJ.



MAC2302690865

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Aderson

A  
30/10/23



Piv 1008091093  
Fls n 224  
Visti e



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302690894	
NIRE 21600160863 CNPJ 38.282.738/0001-61		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 331, xxxxx, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230614388	10/05/2023	BALANCO
002	20230340938	15/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160016086	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20221367845	22/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220849382	08/07/2022	BALANCO
223	20220423059	06/04/2022	BALANCO
002	20211179787	14/09/2021	OUTROS
002	20211179787	14/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211179787	14/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210456728	29/03/2021	BALANCO
002	20210370980	15/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200797530	17/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21600160863	16/09/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600160863	16/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20200724690	31/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102336919	31/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2023, às 15:54:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMBVQCAD.



MAC2302690894

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Aderson

Handwritten signature and date: 10/5/23



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.282.738/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

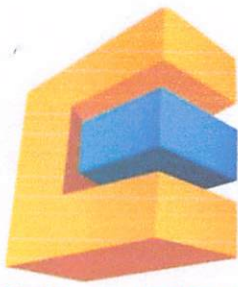
**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

Aderson  
A  
22/07





**CASTELO BRANCO**  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Flu 1008059093  
Fls n 926  
Vist: e

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - ESTADO DO MARANHÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000, DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023:

1. DECLARO Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. DECLARO Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. DECLARO que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. DECLARO que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. DECLARO que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.



CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1  
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,  
CEP: 65.727-000



(99) 98142-0098/98439-7616



orlandocastelobranco@gmail.com

*Aderson*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*33/10/23*





Proc. 1008058023  
Fls n. 227  
Vist. e

- 6. DECLARO que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômicofinanceira em relação ao presente processo licitatório;
- 7. DECLARO que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- 8. DECLARO que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos

Trizidela do vale/MA, 01 de julho de 2023.

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMIENTOS LTDA**  
CNPJ nº 38.282.738/0001-61  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF sob nº 884.357.333-00  
RG sob nº 114031099-0  
Empresário

**JOSE  
ORLANDO  
RODRIGUES  
CASTELO  
BRANCO  
FILHO:8843573  
3300**

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=05405987000148,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2023.07.01 08:04:48  
-03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.003.20215

*Aderson*



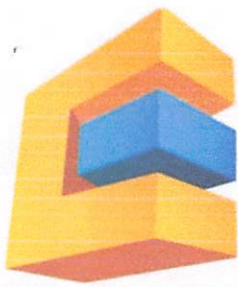
CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661.569-1  
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,  
CEP: 65.727-000

(99) 98142-0098/98439-7616

orlandocastelobranco@gmail.com

*Handwritten signature and initials*





**CASTELO BRANCO**  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Fiu 1008052023  
Fis n 228  
Vist. e

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - ESTADO DO MARANHÃO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.

Eu **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, como representante devidamente constituído de **CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61** doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Trizidela do vale/MA, 01 de julho de 2023.

**CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 38.282.738/0001-61  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF sob nº 884.357.333-00  
RG sob nº 114031099-0  
Empresário

**JOSE ORLANDO  
RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:884357333  
00**

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2023.07.01 08:04:33 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215



**CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1**  
**Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,**  
**CEP: 65.727-000**

**(99) 98142-0098/98439-7616**

**orlandocastelobranco@gmail.com**

*Aderson*

*16/15*



### VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Validar > Simples > Completo

✓ Documento com assinaturas válidas

#### Assinado por:



JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CPF: \*\*\*.357.333-\*\*

#### Informações:

Nome do arquivo:DECLARA??ES ESPERANTINOPOLIS  
TP092023.pdf

Nº de série de certificado emitente:  
5560575583281936000

Hash:  
d282dd5263ce2b018757ecccb2d6a62efec738de6d972  
d1402b19845224bd662

Data da assinatura: 01/07/2023 08:04:12 BRT

Documento não modificado após a assinatura  
Cadeia de certificação da assinatura válida



**ATENÇÃO**

Esta assinatura aparece 11 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

*Aderson*

*16/17*



Validar 1008059073  
Fls n: 230  
Visto e

**Informações:**

**Nome do arquivo:**DECLARA??ES ESPERANTINOPOLIS  
TPO92023.pdf

**Nº de série de certificado emitente:**  
5849361460034739000

**Hash:**  
d282dd5263ce2b018757ecccb2d6a62efec738de6d972  
d1402b19845224bd662

**Data da assinatura:** 01/07/2023 08:05:46 BRT



**Documento não modificado após a assinatura**  
**Cadeia de certificação da assinatura válida**

Data da validação: 01/07/2023 08:06:13 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das

[Visualizar relatório de conformidade](#)

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Fale Conosco](#)

*Aderson*

*17/12*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Flu 1008052023  
Fls n° 938  
Písti e

**Processo Administrativo nº 1008052023**  
**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.**

**Documentos de Credenciamento da Empresa:**

**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 05.001.016/0001-32**





ANEXO XIII

CREDENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na. R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, tendo como representante legal a Sr. ADERSON BRITO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 020559702002-8, expedida pela SSP MA, e CPF nº 056.651533-46, ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

REALIZA  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS  
EIRELI:0500101600013  
2

Digitally signed by REALIZA  
CONSTRUCOES E SERVICOS  
EIRELI:05001016000132  
DN: cn=REALIZA CONSTRUCOES E  
SERVICOS EIRELI:05001016000132 o=BR  
|PEDREIRAS o=ICP-Brasil ou=presencial  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-06-26 15:21:03:00

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDELDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72  
Responsável legal



REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ.:05.001.016/0001-32  
Contato: 99-98413-2643 E-mail: rrealizacon@gmail.com  
R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000



2o Ofício Extrajudicial de  
Esperantinópolis - MA  
Titular: Jefferson Pereira Freitas

Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000,  
Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884  
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT14902181AWNILNOVJPN182

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel  
do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei  
8935/94, ESPERANTINÓPOLIS/MA, 26/06/2023  
14:30:56, Ato: 13,18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$  
0,18 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://sejo.tjma.jus.br>



Raiane Silva Rodrigues  
Serventia Extrajudicial do  
Ofício Único de Esperantinópolis  
Escrevente Autorizada

*Raiane Silva Rodrigues*  
RAIANE SILVA RODRIGUES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1933500874

*Aderson Brito da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020559702002-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2013

NOME ADERSON BRITO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO MARTINS DA SILVA E MARIA ELZA BRITO DA SILVA

NACIONALIDADE IGARAPE GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 01/02/1991

DCC ORIGEM NASC. N.36519 FLS.70 LIV.A-55

CPF 056651533-46 SAO LUIS-MA P-239

*Orlando Trinta Andrie*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

*Aderson*

*[Handwritten marks]*

Fiu  
Fis n. 1008059093  
Visi. 233



EM BRANCO





Pic 1007054023  
 Fls n 934  
 Visto e 009

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: MARIA VANDELDE SILVA LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 323356940 SEJUSE MA

CPF: 407.854.403-72 DATA NASCIMENTO: 05/11/1966

FILIAÇÃO: PEDRO BENTO SILVA  
 MARIA MILZA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 30189232253 VALIDADE: 15/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 16/06/1997

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *M. S. Lima*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 16/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 59441104884 NAD36620146

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1694631997

*Aderson*

*6*

*A*



X

Admission

⊙

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PENAS E SERVIÇOS DE PRISÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1694681997

PROBANDO FUSTRICAL

1694681997

MARIA VANDELZE SILVA LIMA

DOC. IDENTIFIC. DO PRISIONEIRO 32335940

CPF 407.854.405-72

DATA NASCIMENTO 05/11/1966

PRISÃO PEDRO BENTO SILVA

PROBANDO

PROFESSOR

CC

CAT. Nº

INSCRIÇÃO 16/06/1997

16/06/2023

16/06/2023

16/06/1997

LOCAL SAO LUIS, MA

ASSOCIAÇÃO DO PROBANDO

DATA EMISSÃO 16/08/2018

5941104885

MM018820146

MARANHAO

Fig. 1008052093

Fis n. 935

Vista



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.001.016/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/04/2002	
NOME EMPRESARIAL REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVA		NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RREALIZACON@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8413-2643/ (99) 8417-1863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 13:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Adelmar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Flu 1008051013  
Fls n 237  
Visto e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.001.016/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2002	
NOME EMPRESARIAL REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RREALIZACON@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8413-2643/ (99) 8417-1863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 13:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Aderson



Fiu 1008059023  
Fls n 938  
Vist: e

Aderson





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.001.016/0001-32
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA VANDEILDE SILVA LIMA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/06/2023 às 13:44 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Aderson

Ⓢ



Flu 100809023  
Fls n° 240  
Visto 2



Aderson 



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração

**MARIA VANDEILDE SILVA LIMA** brasileira, Casado(A), Comunhão Parcial de bens, nascido em 05/11/1966, Empresária, nº do CPF: 407.854.403-72, CNH nº 00188222253 DETRAN - MA, residente e domiciliada na Rua Frederico bulhão, nº 2077 Casa, Bairro, Goiabal, Pedreiras –MA, CEP: 65.725-000.

Único sócio da empresa, REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede R Frederico Bulhão, 2077, Goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita alterar seu Contrato Social, tal como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passará a exercer suas atividades no endereço: Rua Nova, 98, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como nome empresarial REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Com sede na Rua Nova, 98, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ruas e calçadas) 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

*Aderson*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações) 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais) 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparo de documentos) 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de taquigrafia, serviços de impressão) 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques semirreboques e similares).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000,00 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades 15/04/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia, MARIA VANDEILDE SILVA LIMA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

Aderson 



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelo sócio.

Trizidela do Vale - MA, 28 de abril de 2023.

Maria Vandeilde Silva Lima

Sócia Administradora

Adelson





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40785440372	MARIA VANDEILDE SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2023 18:41 SOB N° 20230555667.  
PROTOCOLO: 230555667 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305787343. CNPJ DA SEDE: 05001016000132.  
NIRE: 21600018781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Proc. 1008059023  
Fls n 245  
Vist: c



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.001.016/0001-32**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:10 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AGYW220623145210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*





Proc. 1008057073  
Fls n. 246  
Visti e

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **05.001.016/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 05.001.016/0001-32, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h48min36 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

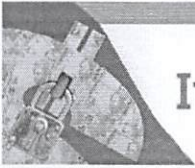
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U567.WE59.GDD9.GLPA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

  
Aberson





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/06/2023 às 14:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.001.016/0001-32.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.88DA.3D79.2962 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração

**MARIA VANDEILDE SILVA LIMA** brasileira, Casado(A), Comunhão Parcial de bens, nascido em 05/11/1966, Empresária, nº do CPF: 407.854.403-72, CNH nº 00188222253 DETRAN - MA, residente e domiciliada na Rua Frederico bulhão, nº 2077 Casa, Bairro, Goiabal, Pedreiras -MA, CEP: 65.725-000.

Único sócio da empresa, REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede R Frederico Bulhão, 2077, Goiabal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita alterar seu Contrato Social, tal como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passará a exercer suas atividades no endereço: Rua Nova, 98, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como nome empresarial REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Com sede na Rua Nova, 98, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ruas e calçadas) 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

 Aderson 



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações) 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais) 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparo de documentos) 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de taquigrafia, serviços de impressão) 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques semirreboques e similares).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000,00 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades 15/04/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia, MARIA VANDEILDE SILVA LIMA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelo sócio.

Trizidela do Vale - MA, 28 de abril de 2023.

Maria Vandeilde Silva Lima

Sócia Administradora





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40785440372	MARIA VANDEILDE SILVA LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2023 18:41 SOB N° 20230555667.  
PROTOCOLO: 230555667 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305787343. CNPJ DA SEDE: 05001016000132.  
NIRE: 21600018781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2023 15:20:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **05.001.016/0001-32**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data da consulta: 23/06/2023 10:40:21

Proc. 1008051073  
Fls n° 253  
Visto e

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.001.016/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten mark]*

*Agerson*

*[Handwritten mark]*





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS)

**CNPJ:** 05.001.016/0001-32

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 22/06/2023, às 15h47

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 05/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

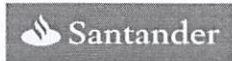
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5GHZnIE**.



10009 Fls n° 1008052023  
955  
Visto e

Instruções de Impressão  
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário  
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

	Vencimento	03/07/2023
	Nosso Número	11134372
	Número do Documento	17461134
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador

Pagador  
REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.001.016/0001-32  
RUA NOVA 98 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA  
Ref. emissão apólice 12-0775-0196754

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000117 13437.201018 8 94000000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	03/07/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	11134372
26/06/2023	17461134	NS	N	26/06/2023	(=) Valor do Documento	160,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:tasareceber@juntoseguros.com">tasareceber@juntoseguros.com</a> .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador  
REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.001.016/0001-32  
RUA NOVA 98 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA  
Ref. emissão apólice 12-0775-0196754

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



009  
Proc. 1008059023  
Fls n° 256  
Visto \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_26062023\_111316\_771**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023.



Flu. 1008097093  
Fls n° 257  
Vist: e

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros ([www.juntoseguros.com](http://www.juntoseguros.com)). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/06/2023 11:06:25**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0196754**

Proposta: **3990131**

Controle Interno (Código Controle): **257973279**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001207750196754**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69 R GETULIO VARGAS, 435, CENTRO, CEP 65.750-000, ESPERANTINOPOLIS - MA -

### DADOS DO TOMADOR: REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 05001016000132 RUA NOVA 98, , CENTRO - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196754  
 Proposta: 3990131  
 Controle Interno (Código Controle): 257973279  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196754

Flu. 1008059093  
 Fls nº 258  
 Vist: e



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.388,21	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.388,21	03/07/2023	03/09/2023
Multas e Penalidades	R\$ 5.388,21	03/07/2023	03/09/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/07/2023	17461134	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196754  
Proposta: 3990131  
Controle Interno (Código Controle): 257973279  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196754

Plu. 1008059023  
Fls n° 259 -  
Vist: 2

**junto**  
SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

*Aderson*





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196754  
Proposta: 3990131  
Controle Interno (Código Controle): 257973279  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196754

Flu. 1002051093  
Fls n: 260  
Vist: e

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196754  
Proposta: 3990131  
Controle Interno (Código Controle): 257973279  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196754

Flu. 1008059293  
Fls nº 261  
Vist: e

**junto**  
SEGUROS

em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196754  
Proposta: 3990131  
Controle Interno (Código Controle): 257973279  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196754

Pro. 1008059093  
Fls nº 262  
Vist: e

**junto**  
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196754  
Proposta: 3990131  
Controle Interno (Código Controle): 257973279  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196754

Pro. 1008051033  
Fls n: 263  
Visto: e

**junto**  
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196754  
Proposta: 3990131  
Controle Interno (Código Controle): 257973279  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196754

Fig. 1008051013  
Fls n: 264  
Vist: 2

**junto**  
SEGUROS

**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0196754  
Proposta: 3990131  
Controle Interno (Código Controle): 257973279  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750196754

Fls. 1008059093  
Fls n 265  
Vist: e

**junto**  
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.




Fls. 1008059073  
Fls n 266  
Vist: 8

26/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:40:18  
024200242 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: REALIZA CONSTRUCOES E SER  
AGENCIA: 0242-9 CONTA: 33.650-5

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

-----

03399895433800000011713437201018894000000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.001.016/0001-32

-----

NR. DOCUMENTO	62.605
DATA DE VENCIMENTO	03/07/2023
DATA DO PAGAMENTO	26/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

=====

NR.AUTENTICACAO C.F13.B55.30B.402.738

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CF

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na. R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

*maria*  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72  
Responsável legal

*Aderson*  
*A*

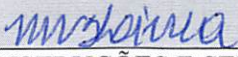


ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTO E PESSOAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

A Empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na. R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve a Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portador da Carteira de Identidade nº 323356940, expedida pela Sejusp MA, e CPF nº 407.854.403-72, DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72  
Responsável legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

Declaro que o técnico desta empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na. R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

*Maria Vanilde Silva Lima*

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.001.016/0001-32

MARIA VANDEILDE SILVA LIMA

CPF: 407.854.403-72

Responsável legal

*Aderson*




ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**




Eu Maria Vandeilde Silva Lima, portador da Carteira de Identidade nº 323356940, expedida pela Sejusp MA, e CPF nº 407.854.403-72, como representante devidamente constituído de REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na. R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72  
Responsável legal

**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ.:05.001.016/0001-32**  
**Contato: 99-98413-2643 E-mail: rrealizacon@gmail.com**  
**R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000**





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na. R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000 está enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

*mrstlima*

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72  
Responsável legal

*Aderson*



ANEXO VIII


MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

A Empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portador da Carteira de Identidade nº 323356940, expedida pela Sejusp MA, e CPF nº 407.854.403-72, DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023.

1. DECLARO Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. DECLARO Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. DECLARO que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. DECLARO que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. DECLARO que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.
6. DECLARO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. DECLARO que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. DECLARO que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72  
Responsável legal



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.

Ilmo. Sr.

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, DECLARA à (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72  
Responsável legal

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ.:05.001.016/0001-32  
Contato: 99-98413-2643 E-mail: rrealizacon@gmail.com  
R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000





ANEXO X

MODELO DE CARTA DA EMPRESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte;  
ENDEREÇO: Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69,  
Esperantinópolis – MA.

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portador da Carteira de Identidade nº 323356940, expedida pela Sejusp MA, e CPF nº 407.854.403-72, apresento a (mim mesmo), Maria Vandeilde Silva Lima, portador da Carteira de Identidade nº 323356940, expedida pela Sejusp MA, e CPF nº 407.854.403-72, com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de ESPERANTINOPOLIS-MA, representar a Empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

*maribima*  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72  
Responsável legal

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ.:05.001.016/0001-32  
Contato: 99-98413-2643 E-mail: rrealizacon@gmail.com  
R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000



ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO  
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

Senhor Presidente

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, por intermédio de seu representante legal Sra. Maria Vandeilde Silva Lima, portador da Carteira de Identidade nº 323356940, expedida pela Sejusp MA, e CPF nº 407.854.403-72, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ.:05.001.016/0001-32**  
**Contato: 99-98413-2643 E-mail: rrealizacon@gmail.com**  
**R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000**

*Aderson*



4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

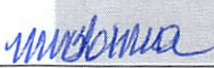
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008052023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na. R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 009/2023, declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

41.20-4-00- CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

Trizidela do Vale-MA, 03 de julho de 2023.

*Maria Vanilde Silva Lima*

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.001.016/0001-32  
MARIA VANDEILDE SILVA LIMA  
CPF: 407.854.403-72  
Responsável legal

*Aderson*





**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**Tomada de Preços 009/2023**  
**Processo Administrativo: 1008052023**

Aos 03 (três) dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, às 13h40min (treze horas e quarenta minutos), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Antonio Caitano Lima, Membro da Comissão: Cristiana Lima Corrêa, designados pela Portaria nº 034/ 2023 de 03 de janeiro de 2023, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 009/2023-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA**, declarou aberta a Sessão para fase de credenciamento, solicitou aos licitantes interessados que apresentassem sua credencial, observando os critérios estabelecidos no Edital, juntou os documentos apresentados pela empresa, com seus respectivos representantes, indicados abaixo:

**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 05.001.016/0001-32, representada neste ato pelo Sr. Aderson Brito da Silva, portador do CPF: 056651533-46.**

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA, CNPJ: 04.447.614/0001-82, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Sereno Silva, portador do CPF: 609664713-85.**

**Compre informar que a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.282.738/0001-61, Representada pelo Sr Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador do CPF: 884357333-00, realizou o protocolo dos documentos de Habilitação, proposta de preços e declarações, conforme termo de recebimento em anexo.**

As 14h00min horas a comissão declarou aberta a sessão para fase de entrega dos envelopes de proposta de preços e habilitação e que fossem rubricados os seus feixos, ficando os documentos aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

A comissão suspendeu a sessão para análise e autenticidade dos documentos de credenciamento, nova data para continuidade do certame será informada via e-mail as licitantes e publicada no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão, e representante presente. A comissão declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	Presidente da Comissão de Licitação
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da Comissão de Licitação

**LICITANTES:**

*Aderson Brito da Silva*  
**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,**  
**CNPJ: 05.001.016/0001-32,**  
**Aderson Brito da Silva,**  
**CPF: 056651533-46**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1008059073  
Fls n. 279  
e

Gabriel Sereno Silva

CONSTRUTORA AMAPA LTDA,  
CNPJ: 04.447.614/0001-82,  
Sr. Gabriel Sereno Silva  
CPF: 609664713-85.

*Adilson*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Flu. 1008059043  
Fls n° 280  
Viste e

## TERMO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DECLARAÇÕES.


TOMADA DE PREÇO 009/2023

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.

EMPRESA: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 38.282.738/00011-61

REPRESENTANTE:

Declaro que recebi em 03 / 07 / 2023, a HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DECLARAÇÕES da empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 38.282.738/00011-61, referente a TOMADA DE PREÇOS 009/2023, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

  
Antonio Caitano Lima eira  
Presidente - CPL  
Portaria: 034/2023

recebido 10:22





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Pro. 1008052023  
Fls n° 281  
Visto e

## AUTENTICIDADE DO CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 009/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de CREDENCIAMENTO apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 03 de julho de 2023.

**ANTONIO CAITANO LIMA  
PRESIDENTE DA CPL**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Pro. 1008052023  
Fls n° 989  
Visto e

**Processo Administrativo nº 1008052023**  
**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.**

**AUTENTICIDADE DO CREDENCIAMENTO:**

**CONSTRUTORA AMAPA LTDA**  
**CNPJ: 05.477.614/0001-82**

## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



220449171

Data do Protocolo:



17/04/2022

Número de Registro:



21200536866

Arquivamento:



20220449171

Empresa:



CONSTRUTORA AMAPA LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

Pro. 1608052073  
Fls nº 784  
Visto e

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por: FOX

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com a sede na Praça São Benedito, nº 36, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), em 21/01/2003, sob o NIRE 21200536866 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.614/0001-82. **Resolvem assim consolidar o contrato social.**

**I – DA ALTERAÇÃO**

I.1 – Altera-se atividade econômica para: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

II – Altera-se o endereço da empresa para: Rua Prof. Nelson Sereno, 160B, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000.

**I – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social:

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 22/01/2001, empresário, portador da cédula de identidade RG 018596122001-0 SSP/MA, expedida em 15/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.274.593-74, residente e domiciliado na Rua Alvina Meneses, nº10, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65.763-000;



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

**CLIDENOR SOUSA SERENO**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.517.273-00, portador da Cédula de Identidade nº 029082660058, expedida pela GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Av. José Olavo Sampaio, nº 55, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000.

I – A firma gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA**, com sede neste município na Rua Pref. Nelson Sereno, nº 160B, Bairro Centro, Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

II – O objeto da sociedade é: 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2599-3/02 - SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

III – O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), dividido em 22 (Vinte e duas) quotas, do valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) cada uma, inteiramente realizado, pertencendo da seguinte forma:

NOME	QUANT.	R\$ VALOR	TOTAL R\$
MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO	20	100.000,00	2.000.000,00
CLIDENOR SOUSA SERENO	2	100.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>2.200.000,00</b>

IV – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos dos art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10-01-1919.

V – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

VI – Os negócios sociais serão geridos pelos três sócios indiferentemente, em conjunto ou cada um de per si, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins da sociedade.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE: CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA - CNPJ 05.477.614/0001-82.**

VII – O início das operações foi na data da assinatura do contrato, em 21 de janeiro de 2003, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

VIII – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de Despesas Gerais ou conta subsidiária.

IX – A administração da sociedade caberá ao Sr. Matheus Portela de Oliveira Sereno, com os poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

X – Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada um dos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

XI – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e lucros líquidos até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

XII – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 1 (uma) via de igual teor, para um só efeito.

Presidente Dutra- MA, 12 de abril de 2022.

---

**MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO**  
Sócio - Administrador

---

**CLIDENOR SOUSA SERENO**  
Sócio - Quotista





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. 1008052073  
Fls n° 988  
Visto \_\_\_\_\_ e Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01751727300	CLIDENOR SOUSA SERENO
05927459374	MATHEUS PORTELA DE OLIVEIRA SERENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 07:19 SOB N° 20220449171.  
PROTOCOLO: 220449171 DE 17/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204792319. CNPJ DA SEDE: 05477614000182.  
NIRE: 21200536866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.  
CONSTRUTORA AMAPA LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**Processo Administrativo nº 1008052023**  
**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.**

**AUTENTICIDADE DO CREDENCIAMENTO:**

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.282.738/0001-61**



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230340938

Data do Protocolo:



14/03/2023

Número de Registro:



21600160863

Arquivamento:



20230340938

Empresa:



CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Pro. 1008059073  
Fls n° 291  
Visto e

Desenvolvido por:  VOX  
TECNOLOGIA



Flu. 1008092023  
Fls n° 99 -  
Página 1 de 4

**CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTELO BRANCO**  
**EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.282.738/0001-61**

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis estado do Maranhão empresário, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA, inscrito no CPF Nº 884.357.333-00, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, centro, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000, na qualidade de empresário da sociedade CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, CEP: 65727-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600160863 em data de 16/09/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61 , mediante as condições e clausulas seguinte CONSOLIDA-SE o seguinte contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação de CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, e Usa a expressão CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS como nome de fantasia.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331, centro cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, CEP: 65727-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade limitada unipessoal é:

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

**CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTELO BRANCO  
EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.282.738/0001-61**

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 -  
INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO  
PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A  
AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR  
AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 -  
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 -  
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E  
REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 -  
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 -  
MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES  
ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS  
HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO,  
TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE  
SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-  
9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E  
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

**CLÁUSULA QUARTA – PARAZO DE DURACÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de 1,00 (um real ) cada, fica assim distribuído:

NOME DO SOCIO	%	Nº DE COTAS	VL.R. DO CAPITAL
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	100	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	100	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade limitada unipessoal será administrada pelo seu administrador, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta SOCIEDADE LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do administrador é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade Ltda, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).



CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTELO BRANCO  
EMPREENHIMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.282.738/0001-61

Pro. 100805903  
Fls n° 994  
Visto \_\_\_\_\_  
Página 3 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de sociedade Ltda.

O instrumento do Ato Constitutivo de sociedade Ltda., será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

Trizidela do Vale (MA), 14/03/2023

**Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 10:17 SOB Nº 20230340938.  
PROTOCOLO: 230340938 DE 14/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303491870. CNPJ DA SEDE: 38282738000161.  
NIRE: 21600160863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.  
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Proc. 1008059093  
Fls n° 296  
Visto 0

## Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Flu.  
Fls n° 937 -  
Visto

<b>NIRE (Sede)</b> 21600160863	<b>CNPJ</b> 38.282.738/0001-61	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 31/08/2020	<b>Início de Atividade</b> 31/08/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			



## Objeto Social

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE



100805283  
989

Pro-  
visão

MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

<b>Capital Social</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	<b>Porte EPP</b> (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		



### Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação	Espécie de Administração	Término do mandato
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	884.357.333-00	do capital R\$ 2.000.000,00	sócio S Sócio	Indeterminado

### Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	884.357.333-00	Indeterminado

### Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
10/05/2023	20230614388	223 / 223 - BALANCO

Situação  
ATIVA  

---

Status  
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2023, às 15:53:41 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFEEQKEJ.



MAC2302690865

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Fiu 100805903  
Fls n: 301  
Vist: e

## Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



Pic 1008059033  
Fls n 302  
Visti: 2

<b>NIRE 21600160863</b> <b>CNPJ 38.282.738/0001-61</b>	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM</b> <b>STATUS</b>
<b>Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 331, xxxxx,</b> <b>CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000</b>	

## Arquivamentos Posteriores

Proc. 1008052023  
 Fls n° 303  
 Visto 2

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230614388	30/05/2023	BALANCO
002	20230340938	30/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T21600160869	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20221367845	22/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220849388	08/07/2022	BALANCO
223	20220423056	06/04/2022	BALANCO
002	202111797874	14/09/2021	OUTROS
002	202111797874	14/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	202111797874	14/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210456728	29/03/2021	BALANCO
002	202103709815	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200797531	17/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	216001608616	16/09/2020	TRANSFORMACAO
002	216001608616	16/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	20200724691	01/08/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	211023369191	19/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2023, às  
 15:54:40 (horário de Brasília).



Fiu 100809 3043  
Fls n 304  
Visti: e

Se impressa, verificar sua autenticidade no  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código  
QMBVQCAD.



MAC2302690894

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1008052023  
Fls n° 305  
Visto \_\_\_\_\_

**Processo Administrativo nº 1008052023**  
**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.**

**AUTENTICIDADE DO CREDENCIAMENTO:**

**REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 05.001.016/0001-32**




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.001.016/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NOVA</b>	NÚMERO <b>98</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.727-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRIZIDELA DO VALE</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RREALIZACON@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8413-2643/ (99) 8417-1863</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approvado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 15:52:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Flu 1008052073  
Fls n: 309  
Vist: e

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.001.016/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2002	
NOME EMPRESARIAL REALIZA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVA	NUMERO 98	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RREALIZACON@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8413-2643/ (99) 8417-1863		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 15:52:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Proc. 1008059093  
Fls n.º 308  
Visto e

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.001.016/0001-32
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	REALIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA VANDEILDE SILVA LIMA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2023 às 15:52 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Proc. 1008059093  
Fls n° 310  
Visto 2

## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230555667

Data do Protocolo:



28/04/2023

Número de Registro:



21600018781

Arquivamento:



20230555667

Empresa:



REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Proc. 1008059023  
Fls n° 312  
Visto e

Desenvolvido por:  VOX  
TECNOLOGIA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração

**MARIA VANDEILDE SILVA LIMA** brasileira, Casado(A), Comunhão Parcial de bens, nascido em 05/11/1966, Empresária, nº do CPF: 407.854.403-72, CNH nº 00188222253 DETRAN - MA, residente e domiciliada na Rua Frederico bulhão, nº 2077 Casa, Bairro, Goiabal, Pedreiras –MA, CEP: 65.725-000.

Único sócio da empresa, REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede R Frederico Bulhão, 2077, Goiabal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.016/0001-32, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita alterar seu Contrato Social, tal como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passará a exercer suas atividades no endereço: Rua Nova, 98, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como nome empresarial REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Com sede na Rua Nova, 98, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminação 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ruas e calçadas) 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações) 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais) 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparo de documentos) 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de taquigrafia, serviços de impressão) 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques semirreboques e similares).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000,00 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades 15/04/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia, MARIA VANDEILDE SILVA LIMA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de **Trizidela do Vale - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelo sócio.

Trizidela do Vale - MA, 28 de abril de 2023.

Maria Vandeilde Silva Lima

Sócia Administradora





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40785440372	MARIA VANDEILDE SILVA LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2023 18:41 SOB N° 20230555667.  
PROTOCOLO: 230555667 DE 28/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305787343. CNPJ DA SEDE: 05001016000132.  
NIRE: 21600018781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

---

**COMUNICADO TP 009-2023**

1 mensagem

---


**PREFEITURA** <cplesperantinopolis@gmail.com>

17 de julho de 2023 às 11:50

Para: realiza construcoes e serviços realiza construcoes <realizacon@gmail.com>, Orlando Castelo Branco <orlandocastelobranco@gmail.com>, CONSTRUTORA AMAPA LTDA <construtoraamapa@outlook.com>

BOM DIA,  
POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL;  
GRATA.

---

 **tp 009-2023.pdf**  
322K





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1607052023  
Fls nº 318  
Visto l

### COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS: 009/2023

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis-MA.

A Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente no uso de suas atribuições Legais **COMUNICA** que a sessão da tomada de **preços 009/2023** será marcada para o dia **19/07/2023 as 10h00min (dez horas)** para prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, nossos votos de mais elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 17 de JULHO de 2023.

---

ANTONIO CAITANO LIMA  
Presidente - CPL  
Portaria: 034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de impressoras, visando atender às necessidades da Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará a não inclusão do órgão no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 14 de julho de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 005/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - TOMADA DE PREÇO: 008/2023

#### COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS: 008/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de meio fio e sarjeta no município de Esperantinópolis/MA.

A Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente no uso de suas atribuições Legais **COMUNICA** que a sessão da tomada de preços **008/2023** será marcada para o dia **19/07/2023 as 14h00hrs (quatorze horas)** para prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, nossos votos de mais elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 17 de JULHO de 2023.

ANTONIO CAITANO LIMA  
Presidente – CPL  
Portaria: 034/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - TOMADA DE PREÇO: 009/2023

#### COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS: 009/2023

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no município de Esperantinópolis -MA.

A Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente no uso de suas atribuições Legais **COMUNICA** que a sessão da tomada de preços **009/2023** será marcada para o dia **19/07/2023 as 10h00min (dez horas)** para prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, nossos votos de mais elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 17 de JULHO de 2023.

ANTONIO CAITANO LIMA  
Presidente – CPL  
Portaria: 034/2023

